Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 7 6 1 de 21 de novembro de 1.969.

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE L E I:

Artigo 1º) -Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de N Cr$743,17 (setecentos e quarenta e três cruzeiros novos e dezessete centavos) afim de suplementar as seguintes verbas do orçamento:

C O D I G O :

Seção de Contabilidade e Expediente

2-40-1-30-00-02 - Despesas Correntes

2-40-1-31-00-02 - Despesas de Custeio

2-40-1-31-10-02 - Pessoal

2-40-1-31-11-02 - Pessoal Civil (Fixo)

1 -Vencimento do Contador .....NCr$..743,17

Artigo 2º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito até a importância mencionada no Artigo 1º da presente Lei e para a cobertura do mesmo.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de novembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove) .....

(a) Guido Belone

Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Santos

SUMIE IDEDA DOS SANTOS